

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5698 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.622 de 29 de Outubro de 2021, publicada em 29 de Outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

1005 – 4490.51.00 – 501 – Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

1010 – 4490.51.00 – 814 – Obras e Instalações..... R\$ 270.000,00

1021 – 4490.52.00 – 501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 86.000,00

1025 – 4490.52.00 – 814 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 279.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-068 – Aquisição de Veículos - Saúde

2520 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

2525 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 340.000,00

TOTAL.....R\$ 1.255.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviço de Saúde - SESA – Transporte Sanitário, da fonte 501 – Receita de Alienação de



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Ativos, da fonte 814 – Convênio Itaipu Binacional e anulação parcial das dotações abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serv.de Saúde..... R\$ 340.000,00
Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 256.000,00
Fonte 814 – Convênio Itaipu Binacional R\$ 549.000,00

- **Anulação de dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-080 – Atendimentos Médico – Clínico Geral
3000 – 3390.34.00 – 505 – Outras Desp.de Pessoal Dec.de Cont de Terc..... R\$ 50.000,00
10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico – Especialidades
3310 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 1.255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná